



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 158/2022
Data: 11/03/2022
Assunto: **Contratos Vencidos Agente de Organização Escolar**

Prezados(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar.

Correio enviado em 07/03/2022- via DEAPE:

De acordo com artigo 11 da LC Nº 1.361 DE 21/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19, foi autorizada a prorrogação até 31 de dezembro de 2022, dos contratos para exercício das funções de **Agentes de Organização Escolar**, cuja vigência se encerrou **até 31 de dezembro de 2021**.

Estes contratos foram prorrogados automaticamente e coube às Diretorias o apostilamento no contrato vigente e a publicação da prorrogação no Diário Oficial.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Os contratos encerrados **após 31/12/2021**, no entanto, não se encaixam nesta prerrogativa legal e deverão ser extintos ao término de 12 meses do contrato, ou seja, no fim de sua vigência.

Diante desta listagem, solicitamos o encerramento dos contratos de acordo com suas vigências.

Os casos de contratos que o servidor permaneceu na função por mais de 12 meses sem a devida extinção serão tratados pela CGRH com os órgãos competentes para o devido direcionamento.

Atenciosamente

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela
Diretor I - NFP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br